



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.623/2013, DE 21/08/2013

“DENOMINA DE “CÂNDIDO JOSÉ VIEIRA, O CORREDOR PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS HELENA GOMES DE MORAES E OTACÍLIO SEVERO DOS SANTOS, BAIRRO MENDES MOURÃO, NA CIDADE DE COXIM-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Cândido José Vieira**, o Corredor Público, localizado entre as Avenidas Helena Gomes de Morais e Otacílio Severo dos Santos, Bairro Mendes Mourão, na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**